ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.000, de 05 de março 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID CANABARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o imóvel constituído de um lote, assim identificado:

> **"Uma área de terrenos, sem benfeitorias, de propriedade de Walkiria Freire de Azevedo, localizados na Vila São Martim, registrado sob nº de ordem 34.200, fls 64, do livro 3/AH, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 828,00 m², composta dos lotes números oito e vinte e sete (8 e 27) da quadra quarenta e quatro (44), medindo doze (12) metros de frente, a noroeste, à Rua G, e igual largura na face oposta, a suleste, no alinhamento da Travessa Dois, por sessenta e nove (69) metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a sudoeste, com os lotes nº 7 e 28, dos vendedores e pelo outro lado a nordeste, com os lotes nº 9 e 26, também dos vendedores, distando esta face cento e oito (108) metros da esquina da Rua B".**

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, serviu para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental David Canabarro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.